



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 6 DE 2025

EMENTA: Requer ao Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, informações sobre adesão do Programa Bem-Estar Animal quanto ao Cadastro Nacional de Animais Domésticos, Lei 15.046 de 17 de dezembro de 2024, bem como sua ampla divulgação para os munícipes na realização do cadastro.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES e VEREADORAS,

REQUER ao Presidente, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja oficiado o **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva**, para que informe se o Programa Bem-Estar Animal, adotará ao cadastro nacional de animais domésticos, nos termos da Lei 15.046 de 17 de dezembro de 2024.

O objetivo da lei recentemente aprovada é concentrar, num banco de dados, informações referentes a tutores e animais, que podem servir para localizar donos de animais abandonados, no controle de zoonoses, portanto, um avanço importante.

A lei prevê que a União será responsável pela criação, manutenção e fiscalização do cadastro. Um modelo comum será fornecido e adotado por todos os entes federados, que atualizarão a plataforma para garantir uniformidade e eficiência ao processo.

O cadastro será acessível ao público via internet e incluirá informações detalhadas sobre os proprietários (identidade, CPF, endereço) e os animais (espécie, raça, idade, vacinas, doenças). Os proprietários vão informar sobre venda, doação ou morte do animal, sendo responsáveis pela veracidade das informações fornecidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Diante da facilidade e economicidade, requer informações se o cadastro nacional será utilizado pelo BEA e se haverá ampla divulgação para população em geral sobre a importância do cadastro de todos os animais domésticos de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 16 de janeiro de 2025.


VEREADOR MANOEL PALOMINO

